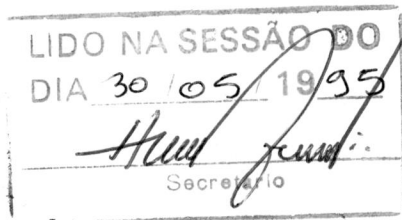


GAB/DEP. HENRIQUE MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 39/95



"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE RESERVA ECOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Reserva Ecológica denominada de "Ilha do Paredão", formada pelo Rio Mucajaí, no Município de Alto Alegre.

Art. 2º - O levantamento topográfico, da fauna e da flora ficarão a cargo do Governo do Estado.

Art. 3º - O governo poderá firmar convênios com a Prefeitura do Município onde está localizada a Reserva Ecológica Ilha do Paredão, para manter fiscalização da Reserva.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogou-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 29 de maio de 1995.


HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO

Deputado Estadual